



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 10/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024) às 8:30, reunidos na Casa dos Conselhos, o Presidente Sr. José Valentim Mininel deu início a décima reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 09/2024, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA colocou em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. **O espaço destinado ao Conselho Tutelar**, contou com a presença das Conselheiras Renata Praxedes Mariotti e Renata Duarte que elencaram os seguintes assuntos:
 - a) **Comunicações de supostas violências física e/ou sexual à mulheres, crianças ou adolescentes vindas do Pronto Atendimento** – o CT criou um formulário de uso interno onde registra a avaliação do caso; se não tem envolvimento com crianças e adolescentes anotam e arquivam o assunto; se tem envolvimento com crianças e adolescentes atuam no caso dentro das circunstâncias identificadas.
 - b) **Funcionária de Serviços Gerais – URGENTE** – foi registrada a situação da limpeza das instalações do CT que está deixando muito a desejar por não dispor de funcionário municipal designado para essa tarefa; foi registrado que há duas semanas a tarefa não é realizada; foi proposta alternativa de o trabalho ser feito por um Reeducando, que não foi viabilizado por dificuldades práticas e operacionais. Presidente do CMDCA se comprometeu a, novamente, tratar do assunto junto a Secretária da Assistência Social.
 - c) **Reunião Jardtea:** foi realizada reunião no dia 14/10 2024, com a presença da Secretária da Saúde, sra. Ivanice Cestari e a Profissional Silvia Mimo, nas instalações do CT. Foi apresentado um Fluxo do atendimento; foi informado que a equipe multidisciplinar composta de Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Neurologista não é exclusiva desse serviço (faltam para compor esse quadro Nutricionista e Psicopedagoga); são trabalhados 10 pacientes por fluxo, durante 20 seções, após o que, de uma maneira geral esses pacientes, caso não obtenham melhora, voltam para a fila, que tem 1 ano de demora; o Conselheiro do CMDCA, Erik, representante da área da Saúde informou que esse procedimento alcança crianças até 12 anos completos. Não foi informado o número de crianças que tem laudo com esse diagnóstico; essa informação será encaminhada posteriormente.
3. **Parecer da Comissão de Fiscalização sobre o Projeto Atualização Diagnóstico Situacional:** - foi apresentada a análise do projeto FIA 2024 pela Comissão de Fiscalização, com parecer favorável à aprovação do Projeto. Esse parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Presentes.
4. **Ofício para Prefeito Eleito** – o Presidente informou que foi solicitada uma reunião com o Prefeito Eleito para lhe ser apresentado o ofício do CMDCA registrando os pontos necessários a serem enfrentados na próxima gestão quanto às deficiências estruturais/ operacionais do nosso Município, no que diz respeito às crianças e adolescentes. Sr. José Valentim Mininel leu a proposta do ofício que recebeu considerações complementares e serem incorporadas no seu texto. Informou que está aguardando a data para essa entrega.
5. **Contatos com empresas doadoras do FIA** – O Presidente informou que está sendo providenciado material informativo para posteriormente agendar reuniões com representantes das empresas.
6. **Ofício 2ª PJ – revisão lei 4541/19** – Foi informado pelo Presidente o recebimento de Ofício da 2ª PJ solicitando revisão da Lei 4541/19 para atender às penalidades/sanções (punições) aos Conselheiros Tutelares quando do não cumprimento de suas atribuições. Foi informado que a resposta já foi encaminhada dentro do prazo solicitado.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Mariana Lamonato Reis Felipe, Vice Presidente, a lavratura da presente ata.